LEI Nº 1307

"FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEVIDAMENTE AUTORIZADO A ACRESCENTAR PROGRAMAS, PARA 2001 NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INFRA-ESTRUTURA"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a acrescentar programas, para 2001 na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Infra-Estrutura,, parte integrante da LDO - Lei Municipal nº 1269 de 27 de novembro de 2000:

Órgão/Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. Agric. Ind., Comércio e Infra-Estrutura			
Programa: Programa aquisição de Imóvel com ou sem edificação			
Objetivos: Aumentar parque industrial com a criação de novos empregos e geração de renda e receita ao Município.			
Ação	Produto	***Unidade Medida***	Meta/2001
Aquisição de imóvel com ou sem edificação	Imóvel com ou sem edificação, para ampliação do parque industrial	m^2	02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 13 de junho de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Técnico Contábil